



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

**GOVERNO MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE**

**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -
CEARÁ - PT N° 1089576-34**

ABRIL DE 2024

**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN
PINHEIRO - CEARÁ - PT N° 1089576-34**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231312806

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BÔAS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL**

RNP: **0603436900**

Registro: **35634CE**

Empresa contratada: **QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI**

Registro : **0000425494-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

AVENIDA DOS TRÊS PODERES

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

UF: **CE**

CEP: **63645000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 7.272,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

VILA DIVERSAS LOCALIDADES

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSAS LOCALIDADES**

Cidade: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

UF: **CE**

CEP: **63645000**

Data de Início: **14/08/2023**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.918089, -39.266913**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	1,00	un
80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Wb67
 Impresso em: 22/11/2023 às 15:21:42 por: , ip: 187.18.142.246





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231312806

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

IRAPUAN PINHEIRO - CE - PT nº 1089576-34

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE 17 de NOVEMBRO de 2023

Local

data

Claudia Villas Boas
 CLAUDIA VILLAS BOAS - CPF: 048.266.037-62

Francisco Gildeberto Pinheiro
 MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ: 12.464.103/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **17/11/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216558105**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Wb67
 Impresso em: 22/11/2023 às 15:21:42 por: , ip: 187.18.142.246





DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

LOCAL: LOCALIDADE BETÂNIA – LAJES.

DATA: 16/03/2023.




Cláudia Vilas Bôas
Eng.º Civil
CREA-CE 14365-D



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

LOCAL: LOCALIDADE BETÂNIA – LAJES.

DATA: 16/03/2023




Cláudia Vilas Boas
Eng^o Civil
CREA-CE 14365-D



LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO
LSA - Nº015DIP/2023

VALIDADE: 08/03/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo no uso de suas atribuições expede a presente Licença que autoriza a:

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

Endereço: **AV DOS TRES PODERES, Nº 0, BAIRRO CENTRO**

Município: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE.**

Processo: **2023.12.04-0007**

SPU: **015/2023**

LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO (LSA) PARA ATIVIDADE DE VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS – MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO - RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO DISTRITO DE BETÂNIA AO DISTRITO LAJES (INÍCIO: LATITUDE - 9353626.068 N; LONGITUDE 463510.372 E; FIM: LATITUDE – 9357593.106 N; LONGITUDE 472854.079 E) (SOB CÓDIGO 26.08), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 015DIP/2023.

CONDICIONANTES GERAIS

1. Esta Licença **NÃO AUTORIZA** a supressão vegetal, com exceção de casos previstos no Anexo I desta licença;
2. A supressão da vegetação só deverá ocorrer na área do corpo da estrada em questão, não sendo permitida o corte isolado de árvores, principalmente de espécies nativas, ou supressão de vegetação em trechos externos ao da estrada;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

AV. DOS TRÊS PODERES - CENTRO - DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CEP: 63645-000

CNPJ: 12.464.103/0001 91 | EMAIL: SEMA.IRAPUAN@GMAIL.COM

3. Esta Licença **NÃO AUTORIZA** a intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
4. A execução das obras não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros, caso ocorra, seja acidentalmente ou não, o empreendedor ou contratada deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas, como qualquer outra responsabilidade originada pela sua má execução;
5. As obras não deverão representar riscos ao Patrimônio Histórico-Cultural e Arqueológico. Caso verificada a presença de vestígios de materiais, artefatos ou abrigos, as atividades deverão ser realizadas sem interferir com tais evidências e o fato deverá ser informado imediatamente à equipe de Meio Ambiente
6. Esta Licença **não autoriza** intervenção em faixas de domínio do DNIT e da SOP;
7. Esta licença **não autoriza** a abertura de novas estradas ou ampliação da estrada vicinal existente.
8. Fica **proibido**, expressamente, a caça, coleta e aprisionamento de animais silvestres
9. Deve-se evitar a instalação de canteiros de obras/acampamentos próximos a ambientes úmidos e florestados;
10. Nos canteiros de obra, deve-se tratar as águas servidas em fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura, com deságue final distante de poços ou cursos de captação. No caso de utilização de banheiros químicos, a empresa fornecedora desse equipamento deve estar devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente;
11. Tratar adequadamente a água de abastecimento dos canteiros, bem como todos os efluentes oriundos dos mesmos, visando não só proteger os trabalhadores empregados na construção como à população circunvizinha;
12. Os equipamentos e maquinários a serem utilizados devem estar em condições adequadas de uso, a fim de evitar vazamentos de óleo, emissão atmosféricas de poluentes e etc., que possam causar danos à saúde da população e ao meio ambiente;
13. Em hipótese alguma é permitido o abastecimento de combustível de caminhões, tratores e/ou quaisquer equipamentos ao longo dos trechos em obra.
14. Esta licença **não autoriza** o corte/poda de árvores para restauração das cercas e/ou qualquer outra atividade;
15. **É de inteira responsabilidade do empreendedor obter, caso seja necessário, autorização e/ou licença para o desmonte das rochas com uso de explosivos;**
16. A prática do reaproveitamento do material proveniente dos cortes de terra deve ser priorizada ao longo de toda a obra;

17. O local do bota-fora, escolhido de modo a não provocar impactos ambientais, deverá ser previamente aprovado pela fiscalização ambiental. Não será permitida a realização de serviços de corte fora do trecho da obra em questão, principalmente em Áreas de Preservação Permanente (APP).
18. Fica **proibido** o acondicionamento, mesmo que temporário, de material para revestimento da estrada, ou quaisquer outros materiais, dentro de áreas de preservação permanente;
19. Durante o transporte de minerais (bota fora ou bota dentro) por caminhões basculantes, a carga deve estar coberta com lona impermeável, a fim de evitar o seu desprendimento durante o percurso.
20. **O sistema de drenagem a ser instalado deve ser utilizado EXCLUSIVAMENTE PARA ÁGUAS PLUVIAIS, sendo PROIBIDA qualquer tipo de ligação com a rede coletora de esgotos;**
21. Caso haja interesse do município em realizar a instalação de sistema de coleta de efluentes, o mesmo deve obter licença ambiental própria pra este fim. Ressalta-se que este tipo de atividade é considerada de impacto regional, devendo o seu licenciamento ambiental ocorrer junto a Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará – SEMACE;
22. Corrigir imediatamente os processos erosivos incipientes ao longo de taludes, cortes e aterros;
23. **Fica proibido o transporte de materiais e equipamentos, bem como a execução da obra em si em horários noturnos;**
24. Submeter à prévia análise da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
25. Operar as máquinas conforme recomendações dos fabricantes e das normas de segurança vigente de maneira correta, a fim de minimizar o impacto da poluição sonora, do ar e do solo na população e no interior das edificações situadas nas cercanias da obra/empreendimento;
26. Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas de material particulado e nível de ruídos e vibrações;
27. Os efluentes sanitários gerados na implantação do empreendimento não poderão ser dispostos no solo ou corpos hídricos sem prévio tratamento;
28. Não derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vista a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas; promovendo a devida manutenção mecânica nas máquinas e demais equipamentos utilizados nos trabalhos;

29. Providenciar estruturas de contenção na área de depósito do material que serão utilizadas na terraplenagem evitando assim seu escoamento para fora da área definida;

30. **Os resíduos gerados pela execução da obra deverão ser dispostos em local adequado de acordo com a lei federal 12.305/2010.**

31. A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- III. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

32. Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;

33. A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais. No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

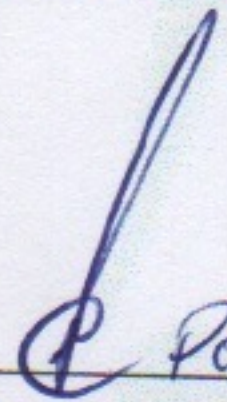
ANEXO II - CONDICIONANTES DE PRAZO

1. Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal - Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
2. Afixar, no local do empreendimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação municipal, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de DEP. IRAPUAN PINHEIRO.
3. **Apresentar à Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de DEP. IRAPUAN PINHEIRO o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes ao início das obras;**
4. A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de DEP. IRAPUAN PINHEIRO. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.
5. Antes do início das obras deverão ser instaladas placas relativas ao licenciamento ambiental próximo as placas informativas do Governo Federal. As placas devem ser no mesmo quantitativo das placas do Governo Federal e devem estar dispostas ao longo do trecho da estrada em questão;
6. **Antes do início das obras deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Dep. Irupuan Pinheiro, OBRIGATORIAMENTE, as licenças ou autorizações do órgão ambiental competente das Jazidas de Empréstimo utilizadas para fornecer minerais à obra em questão.**
7. Após o término das obras deve-se implantar cobertura vegetal nas áreas já utilizadas, como empréstimos, jazidas, bota-foras e canteiros de obras. O extrato vegetal a ser implantado deverá privilegiar espécies nativas de caráter cênico;
8. Durante a execução da obra deve-se desenvolver e implementar estudos e projetos de proteção ambiental (drenagem e revestimento vegetal) de boa qualidade para os possíveis taludes resultantes de cortes e aterros.

9. Durante a execução da obra deve-se controlar do teor de umidade do solo, a partir de aspersões periódicas, inclusive nos acessos às obras, a fim de diminuir a emissão de poeira em áreas de moradia.

Essas são as considerações.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE, 08 de março de 2023.



P. Por 267/2024

ANTONIO LUCIANO LIMA MORAIS
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE

Ofício Gabinete Nº 133/2023.

Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 14 de novembro de 2023.

Ilmo (a). Sr. (a)
Alexandre Augusto de Almeida
Presidente (a) da Câmara Municipal
Avenida Três Poderes, S/N
Centro, Deputado Irapuan Pinheiro - CE
CEP: 63645-000.
Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará.

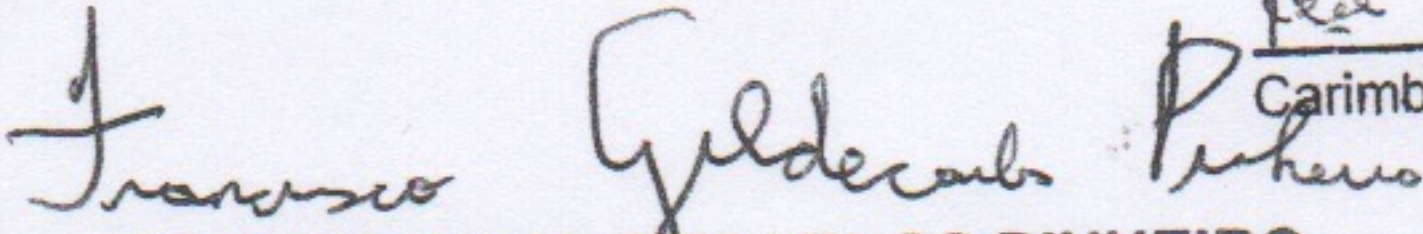
Assunto: **ENCAMINHA PLANO DE SUSTENTABILIDADE**
Referência **PLANO DE TRABALHO nº 1089576-34 (SICONV nº 948121/2023)**

~~Senhor Presidente (a),~~

Através do presente encaminhamento a apreciação de V. S.^a, a documentação adiante especificada relativa ao Contrato de Repasse de que trata o **CONTRATO DE REPASSE Nº 1089576-34 (MIDR - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO)**, e tem como objeto **"RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ"**, no Município de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará.

- Plano de Sustentabilidade.

Atenciosamente,

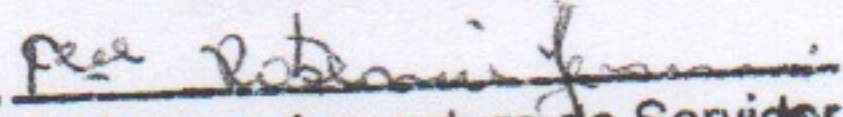

FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

Câmara Municipal de
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

Recobido em

Data: 16 / 11 / 2023

Hora: 14 : 05 min


Carimbo e Assinatura do Servidor

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Trata-se de Plano de Sustentabilidade que deve ser apresentado ao MIDR, nos termos do §13, Art. 21 da Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a saber:
"§13. O concedente ou a mandatária deverá exigir que o proponente apresente plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido plano."

Concepção de Sustentabilidade Define-se como sustentabilidade tão somente a característica do que é sustentável, que se conserva. Assim, o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o conveniente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 948121/2023

Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE

Valor Global: R\$ 1.010.000,00

Valor de repasse: R\$ 1.008.188,00

Valor de contrapartida: R\$ 1.812,00

Início da vigência: 09/11/2023

Vigência: 09/11/2026

A Prefeitura objetiva:

1. Proporcionar as comunidades locais uma maior mobilidade e fluidez no tráfego de deslocamento entre as comunidades e a sede do município;
2. Ofertar um maior conforto aos usuários da via;
3. Promover aumento do escoamento de produtos agrícolas da região;
4. Melhorar a qualidade de vida da população por meio de mobilidade;
5. Proporcionar o fluxo do tráfego em épocas de quadra invernososa ativa;

2. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

O intuito primordial é de proporcionar a toda população acesso entre as localidades com segurança e tranquilidade, bem como melhorar a locomoção entre os veículos. Além disso, facilitar o acesso ao escoamento da produção agrícola e o fortalecimento do setor agropecuário local, fazendo com que o problema de transporte/deslocamento das mercadorias das comunidades ao centro da cidade seja feito de forma segura e rápida.

3. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de, pelo menos 20 anos, com manutenção anuais.



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
DEPUTADO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

4. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

O equipamento por se tratar de um bem que ficará fixo no caso a passagem molhada, terá a Secretaria Municipal de Infraestrutura localizada na Avenida Filomena Vieira, N° 315, Tataira como órgão responsável pela sua guarda e manutenção.

A garantia do empreendimento observará o mínimo de 5 anos.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os acessórios que irão compor o equipamento as manutenções anuais do empreendimento estão previstas na Lei Orçamentária Anual municipal, garantindo assim os recursos financeiros necessários para conservações periódicas.

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		Dotação prevista (PPA, LDO e LOA)
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		X		Equipe técnica informada na Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		A Prefeitura Municipal, por meio do Setor de Obras, possui capacidade Técnica e Operacional para operacionalizar a manutenção do equipamento.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			X	
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			X	
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			

Avenida Três Poderes, S/N, Centro/ Deputado Irapuan Pinheiro - CE CEP: 63645-000

(88) 981823633- CNPJ: 41.342.262/0001-11

camarairapuanpinheiro.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		A Prefeitura Municipal, por meio Setor de Obras possui capacidade Técnica e Operacional para finalizar a execução do projeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		A Prefeitura Municipal, por meio Setor de Obras possui capacidade Técnica e Operacional para garantir a funcionalidade o equipamento.
OUTROS					

Exemplo de medidas preventivas (não se limitando somente a estas):

Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto;

Realização de concurso municipal ou contratação de suporte técnico;

Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;

Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato;

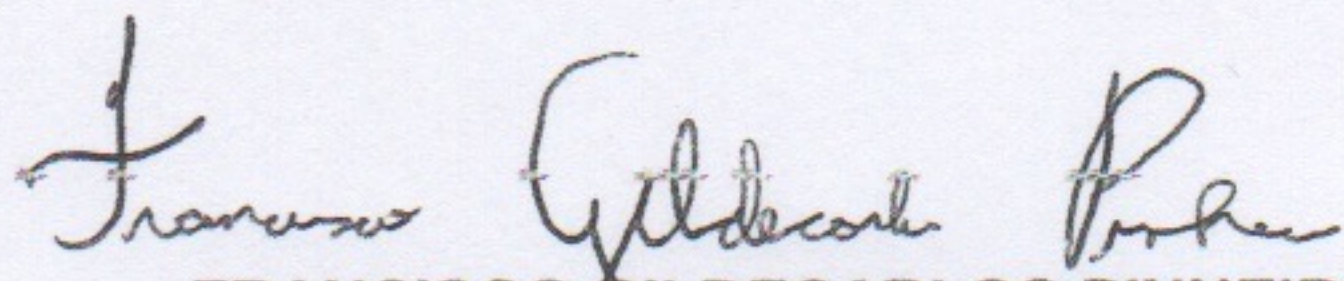
Exigência da utilização de fontes alternativas e materiais recicláveis.

7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

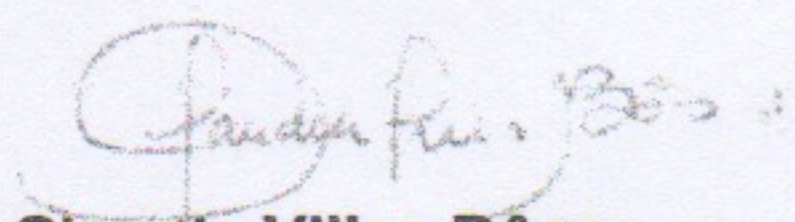
Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

- Execução do Plano: Setor de Obras;
- Guarda do Equipamento Setor de Obras
- Manutenção do Equipamento: Setor de Obras

Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 14 de novembro de 2023.



FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro



Claudia Villas Boas
Eng. Civil – CREA - CE Nº 35634CE

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CONTRATO: 1089576-34 (CONV. Nº 948121/2023)
OBJETO: Manutenção de estrads vicinais no Município de Deputado Irapuan Pinheiro – Ceará

1. Identificação das metas/submetas do contrato (ex: Pavimentação Rua A, Construção de Praça etc.)

Manutenção de estradas vicinais no mMunicípio de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará

- b)
- c)
- d)

1.1. As metas/submetas serão licitadas:

- ☒ Em conjunto
- ☐ Separadamente (neste caso, especificar)

1.2. Declaração acerca do Regime de Execução

O regime de execução do contrato será:

Empreitada por Preço Global

1.3. Declaração sobre a Legislação

A legislação aplicada ao procedimento licitatório será:

Lei 8.666/1993

1.4.Utilização da modalidade de contratação Pregão

Não

1.5. Adoção de orçamento em caráter sigiloso.

Não



Francisco Gildécarlos Pinheiro
Preteiro Municipal de Deputado Irapuan
Pinheiro/CE

The image shows the coat of arms of the Municipality of São João del-Rei, Minas Gerais. It features a central shield with a landscape scene: a sun rising over mountains and a river. The shield is flanked by two green branches, one with a yellow flower and the other with a white flower. Above the shield is a semi-circle of seven yellow stars. Below the shield is a blue ribbon with white text. The entire emblem is centered on a white background with two horizontal blue lines.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				-	10/2023
				71,31%	10/2023
				0,00%	04/2014

1. ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

O MUNICÍPIO VISA A ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE ATENDERÁ AOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO, EVITANDO OS BURACOS EM PERÍODO CHUVOSO, ERRADICANDO A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS OCASIONADAS POR MEIO DE POEIRA NO PERÍODO DA SECA. SUA CONCLUSÃO TRARÁ GRANDES BENEFÍCIOS NÃO SÓ RELACIONADOS À SAÚDE COMO EM RELAÇÃO AO TRAFEGO E URBANIZAÇÃO, EVITANDO ASSIM TRANSTORNOS AOS SEUS MORADORES. A EXECUÇÃO DA OBRA CORRIGIRÁ O TRÁFEGO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PEDESTRES, PERMITINDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, COM RETORNOS SOCIAIS E ECONÔMICO-FINANCEIROS SIGNIFICATIVOS PARA A POPULAÇÃO. PARA EFETIVAÇÃO DESSAS AÇÕES, O MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO (CE) BUSCA O APOIO IMPRESCINDÍVEL DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL , GARANTINDO RECURSOS FINANCEIROS PARA A EFETIVA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

1.1. TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO BETANIA A DIV PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES)

TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO BETANIA A DIV PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES)

1.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA EMPREITEIRA A EXECUÇÃO E TODAS AS DESPESAS COM AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DAS OBRAS, TAIS COMO:

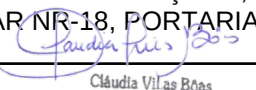
- PLACAS DO CREA, SEMACE E PREFEITURA;
- ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS E ACESSOS;
- MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- BARRACÕES PARA DEPÓSITOS E ALOJAMENTOS;
- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO, LUZ, FORÇA, TELEFONE, E LÓGICA;
- REFEITÓRIOS, SANITÁRIOS, CHUVEIROS;

CORRERÃO IGUALMENTE POR CONTA DA EMPREITEIRA, OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER GERAL OU LEGAL QUE INCIDAM DIRETAMENTE SOBRE O CUSTO DAS OBRAS E SERVIÇOS, TAIS COMO:

- DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA OBRA;
- CONSUMOS MENSIS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE;
- TRANSPORTES INTERNOS E EXTERNOS;
- EXTINTORES DE INCÊNDIO E SEGUROS;
- DESPESAS DIVERSAS TAIS COMO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA DA OBRA;
- ENSAIOS OU TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.
- VIGIAS, SERVENTES PARA ARRUMAÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICA DA OBRA, GUINCHEIRO (SE REQUERIDO), ETC;
- EPI'S;

TODAS AS INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM O CANTEIRO DE OBRAS DEVERÃO SER MANTIDAS EM PERMANENTE ESTADO DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO. A EMPREITEIRA TOMARÁ TODAS AS PRECAUÇÕES E CUIDADOS NO SENTIDO DE GARANTIR A ESTABILIDADE DE PRÉDIOS VIZINHOS, CANALIZAÇÕES E REDES QUE POSSAM SER ATINGIDAS, PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS ADJACENTES E OUTRAS PROPRIEDADES DE TERCEIROS E TRANSEUNTES, DURANTE A EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DA OBRA.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA CADERNO DE ENCARGOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS NORMAS (NB'S) DA A.B.N.T. RELACIONADAS COM OS TRABALHOS E SERVIÇOS ABRANGIDOS POR ESTA ESPECIFICAÇÃO, ASSIM COMO OS QUE CONSTITUEM OBJETO DO CORRESPONDENTE CONTRATO E/OU AINDA, CONSTANTES DA SUA CORRESPONDENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. SERVIÇOS MAIS ESPECÍFICOS E PARTICULARES, PORVENTURA NÃO DESCRITOS NESTA ESPECIFICAÇÃO, SERÃO FORNECIDOS EM ANEXO. SERÃO OBEDECIDAS TODAS AS RECOMENDAÇÕES, COM RELAÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTIDAS NA NORMA REGULAMENTAR NR-18, PORTARIA


 Cláudia Vilas Boas
 Engª Civil
 CREA-CE 14365-D

	MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%		
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-	-	10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU MODIFICÁ-LA. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA A FISCALIZAÇÃO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTA E AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, PREVALECERÃO AS DO PRIMEIRO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTA CADerno DE ENCARGOS, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS E DOCUMENTOS ABAIXO, APLICÁVEIS DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS OBRAS PÚBLICAS:

- A)DECRETO Nº 5.296/04;
- B)NBR 9050:2004;
- C)DEMAIS NORMAS DA ABNT;
- D)NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;
- E)TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA UNIÃO, DO GOVERNO DO ESTADO E DA PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE;
- F)REGULAMENTOS DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS;
- G)EDITAL DE LICITAÇÃO DA PRESENTE OBRA;
- H)CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;
- I)LEIS E RESOLUÇÕES DO CREA-CE E CONFEA;
- J)PRESCRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA;
- K)NORMAS INTERNACIONAIS CONSAGRADAS, NA AUSÊNCIA DE NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT; E
- L)PRÁTICAS SEAPE – CONSTRUÇÃO, DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA DESCRITOS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CADerno DE ENCARGOS.

O CONTRATADO DEVERÁ OBTENR TODAS AS LICENÇAS DA OBRA E SUAS EVENTUAIS E NECESSÁRIAS RENOVAÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA O AUTOR DO PROJETO, ESTE EMITIRÁ RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTA ESPECIFICAÇÕES, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA ENTRE QUANTIDADES ORÇADAS OU SERVIÇOS NÃO INCLUSOS EM PLANILHA DE ORÇAMENTO, DEVERÁ SER CONSULTADO ANTES DO INICIO DESTES SERVIÇOS, O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, ESTE ENTÃO EMITIRÁ A FISCALIZAÇÃO, SE FOR O CASO, RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO. PARA EFEITO DE COLETA DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS ADOTOU-SE O SEGUINTE CRITÉRIO:

- A)UTILIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA SICRO NOVO 2023/07 E SINAPI 2023/09;
- B)UTILIZANDO OS ÍNDICES: BDI=20,73% E LEIS SOCIAIS 47,76%.
- C)SE ADOTADO INSUMOS COTADOS A PREÇO DE MERCADO, ESTE CORRESPONDE A PESQUISA REALIZADA ATÉ 06(SEIS) MESES DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA CORRESPONDENTE.

É DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA FORNECER AOS FISCALIS, TÉCNICOS, OPERÁRIOS E VISITANTES, DURANTE A SUA PERMANÊNCIA NO CANTEIRO, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME DESCRIMINADO NA NORMA REGULAMENTADORA NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU MODIFICÁ-LA. SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATADO, A AQUISIÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVO. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ INTERROMPER A EXECUÇÃO DE DETERMINADO SERVIÇO, CASO SE VERIFIQUE O USO INADEQUADO E/OU INEXISTENTE DESTES EQUIPAMENTOS.

1.1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)


 Cláudia Vilas Boas
 Engª Civil
 CREA-CE 14365-D

	MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	Composição	PRÓPRIA	0,00%
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO			

A PLACA PADRÃO DA OBRA SERÁ DE AÇO GALVANIZADO, NAS DIMENSÕES DE 3,0 M X 2,5 M, TOTALIZANDO 7,5 M², E ESPESSURA 0,3 MM, COM PADRÃO E MODELO DO GOVERNO FEDERAL. AFIxada EM BARROTE DE MADEIRA 3" X 3", PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO.

A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ INSTALAR ÀS SUAS EXPENSAS AS PLACAS IDENTIFICADORAS DA EMPRESA E DEMAIS PLACAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO E ÓRGÃOS FISCALIZADORES (CREA, SEMACE E ETC.). A PLACA QUE SE TORNA OBRIGATÓRIA POR IMPOSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO CREA, DEVE SER TAMBÉM FIXADA, MAS ESTA NÃO É CONTEMPLADA EM PLANILHA, VISTO ESTA SER COMPONENTE DO BDI DA EMPRESA E/OU DESPESAS DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. SEGUNDO REDAÇÃO DO ACÓRDÃO 325-2007 DO TCU, ESTE ITEM NÃO DEVE CONTEMPLAR EM SUA COMPOSIÇÃO VALOR DE BDI ACRESCIDO.

1.1.2. MOVIMENTO DE TERRA

ÀS ESCAVAÇÕES NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO SERÃO EXECUTADAS DE MODO A NÃO OCASIONAR DANOS À VIDA, A PROPRIEDADES OU A AMBOS.

AS ESCAVAÇÕES SERÃO PROTEGIDAS, QUANDO FOR O CASO, CONTRA AÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL OU PROFUNDA.

1.1.2.1. 2004504 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETEDEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (M³)

ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETEDEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (M³)

1.1.3. CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, COMPREENDE A CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DA PLATAFORMA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, UTILIZANDO MATERIAL EXISTENTE NA PLATAFORMA PARA A REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE.

1.1.3.1. 4915613 REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO (M²)

OS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DO LEITO NATURAL DO TRECHO A RECEBER O REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM OBJETIVO DE REGULARIZAR E REMOVER VEGETAÇÃO EXISTENTE NA FAIXA DE DOMÍNIO INCLUSIVE DAS ESTRADAS VICINAIS,COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

1.1.3.2. 4915611 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (M³)

OS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DA PLATAFORMA ADMITINDO-SE UMA CAMADA FINAL DE 0,30M DE ALTURA, JÁ COMPACTADA NA PLATAFORMA DA ESTRADA. ADMITINDO-SE A DISTÂNCIA DA JAZIDA 0,60KM EM LEITO NATURAL.


 Cláudia Vilas Boas
 Engª Civil
 CREA- CE 14365-D

 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA MUNICIPAL	RESUMO DO ORÇAMENTO				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	REF.
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	04/2014

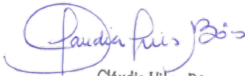
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	970.200,68	100,00
1.1	TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO BETANIA A DIV PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES)	970.200,68	100,00
1.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.707,35	0,18
1.1.2	MOVIMENTO DE TERRA	24.303,33	2,50
1.1.3	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	944.190,00	97,32
VALOR BDI TOTAL:		166.464,55	100,00
VALOR ORÇAMENTO:		803.736,13	
VALOR TOTAL:		970.200,68	

NOVECENTOS E SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS


Cláudia Vilas Boas
Engª Civil
CREA-CE 14365-D

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34					DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34					FONTE	VERSÃO	HORA MES DATA REF.
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM					SICRO NOVO	2023/07	- - 10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE					SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31% 10/2023
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO					Composições	PRÓPRIA	0,00% 0,00% 04/2014

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						803.736,13	970.200,68
1.1		TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO BETANIA A DIV PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES)						803.736,13	970.200,68
1.1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						1.414,17	1.707,35
1.1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	4,50	314,26	379,41	1.414,17	1.707,35
1.1.2		MOVIMENTO DE TERRA						20.131,96	24.303,33
1.1.2.1	2004504	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SICRO NOVO	M³	1.271,76	15,83	19,11	20.131,96	24.303,33
1.1.3		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						782.190,00	944.190,00
1.1.3.1	4915613	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO	SICRO NOVO	M²	90.000,00	0,15	0,18	13.500,00	16.200,00
1.1.3.2	4915611	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO NOVO	M³	27.000,00	28,47	34,37	768.690,00	927.990,00
								VALOR BDI TOTAL:	166.464,55
								VALOR ORÇAMENTO:	803.736,13
								VALOR TOTAL:	970.200,68
NOVECENTOS E SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS									


Cláudia Vilas Bôas
Engª Civil
CREA-CE 14365-D



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	ACÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1089576-34	948121/2023	REGOV/JN - 6407	MIDR	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	09/11/2023
PROPONENTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE			DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -	RUA RAIMUNDO FILOMENTO PINHEIRO -	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará.	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA	
				Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará.	02/01/2024	

Nº do Evento	Título dos Eventos	TRECHO 1 - BETÃO A DV	TRECHO 2 - BETÃO A DV	TRECHO 3 - BETÃO A DV	TRECHO 4 - BETÃO A DV																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
-----------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE, 16 de abril de 2024
Local e Data


Responsável Técnico: CLAUDIA VILLAS BOAS
CREA / CAU: 35634CE

 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA MUNICIPAL	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%

1. ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

1.1. TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO BETANIA A DIV PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES)

1.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

		QTD
PLACA PADRÃO DA OBRA	1,50*3,00	4,50000000
		4,50

1.1.2. MOVIMENTO DE TERRA

1.1.2.1. 2004504 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (M³)

		EXT	H	L	N	QTD
DRENAGEM DA ESTRADA, VALAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO - TRECHO BETANIA A LAJES	EXT*L*(H/2)*N	15.000,00000000	0,40000000	0,20000000	2,00000000	1.200,00
ESCOAMENTO LATERAL A CADA 50M, LD/LE - TRECHO BETANIA A LAJES	299*(EXT*L*H)*N	1,50000000	0,40000000	0,20000000	2,00000000	71,76
						1.271,76

1.1.3. CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

1.1.3.1. 4915613 REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO (M²)

		L	QTD
TRECHO BETANIA A LAJES	15000,00*L	6,00000000	90.000,00
			90.000,00

1.1.3.2. 4915611 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (M³)

		EXT	H	L	QTD
TRECHO DIV PIQUET CARNEIRO AO DISTRITO DEBETANIA	H*L*EXT	15.000,00000000	0,30000000	6,00000000	27.000,00
					27.000,00


Cláudia Vilas Boas
Engª Civil
CREA-CE 14365-D

 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA MUNICIPAL	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
					10/2023
					10/2023
					04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CONST. RODOVIAS E FERROVIAS S/ DES		
COD	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
	TOTAL	6,96
DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
	TOTAL	5,32
I	IMPOSTOS	
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = ALÍQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 60/100	3,00
	PIS	0,65
	TOTAL	6,65

BDI = 20,73%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$


 Cláudia Vilas Bôas
 Engª Civil
 CREA-CE 14365-D

 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA MUNICIPAL	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%		
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-	-	10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

SINAPI - 09/2023 - CEARÁ - SEM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
	INSS	20,00	20,00
	SESI	1,50	1,50
	SENAI	1,00	1,00
	INCRA	0,20	0,20
	SEBRAE	0,60	0,60
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
	FGTS	8,00	8,00
	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
	FERIADOS	3,71	0,00
	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
	13º SALÁRIO	11,03	8,33
	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80	7,01
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,37
	TOTAL	18,29	7,38

A	GRUPO A		
	INSS	20,00	20,00
	SESI	1,50	1,50
	SENAI	1,00	1,00
	INCRA	0,20	0,20
	SEBRAE	0,60	0,60
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
	FGTS	8,00	8,00
	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
	FERIADOS	3,71	0,00


 Cláudia Vilas Boas
 Engª Civil
 CREA-CE 14365-D

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%		
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-	-	10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
	13º SALÁRIO	11,03	8,33
	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80	7,01
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,37
	TOTAL	18,29	7,38

A + B + C + D = 114,15 71,31



Cláudia Vilas Bôas
Engª Civil
CREA- CE 14365-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SINAPI	2023/07	-
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%
			MES	REF.	
					10/2023
					10/2023
					04/2014

1.1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	250,00	250,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	27,47	0,31
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	14,72	0,19
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	5,97	19,15
TOTAL Material:						269,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	26,83	10,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	20,46	22,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						32,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	23,46	11,73
TOTAL Serviço:						11,73

VALOR:	314,26
--------	--------

1.1.2.1. 2004504 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETEDEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (M³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9119	Minicarregadeira sobre pneus com valetadeira - 55,40 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	194,3292	82,9437	194,3292
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		194,3292

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	20,27	20,27
TOTAL MÃO DE OBRA:					20,27

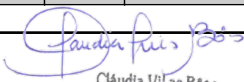
Custo Horário da Execução:	214,5996
Produção da Equipe:	13,7400
Custo Unitário da Execução:	15,6200
Custo do FIC (0,0136):	0,2124
Custo Direto Total:	15,83

VALOR:	15,83
--------	-------

1.1.3.1. 4915613 REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO (M²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	231,5764	97,3008	231,5764
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		231,5764

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
-------------	--	------	---------	--------------	---------------

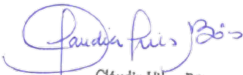


Cláudia Vilas Boas
Engª Civil
CREA-CE 14365-D

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA	0,00%
				MES	REF.
				10/2023	10/2023
				04/2014	

P9824	Servente	h	1,00000000	20,27	20,27
TOTAL MÃO DE OBRA:					20,27
Custo Horário da Execução:					251,8468
Produção da Equipe:					1.651,3800
Custo Unitário da Execução:					0,1500
Custo do FIC (0,0136):					0,0020
Custo Direto Total:					0,15
VALOR:					0,15

1.1.3.2. 4915611 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (M³)											
EQUIPAMENTOS			QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL				CUSTO HORÁRIO	
				PROD	IMPR	PROD		IMPR			
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW		1,00000000	0,6400	0,3600	252,7048		77,3657		189,5828	
E9524	Motoniveladora - 93 kW		1,00000000	0,7300	0,2700	285,8948		125,5200		242,5936	
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW		1,00000000	1,0000	0,0000	246,2063		120,1805		246,2063	
						TOTAL EQUIPAMENTOS:				678,3827	
MÃO DE OBRA					UNID	CONSUMO		SALÁRIO HORA		CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente				h	1,00000000		20,27		20,27	
						TOTAL MÃO DE OBRA:				20,27	
						Custo Horário da Execução:				698,6527	
						Produção da Equipe:				115,5800	
						Custo Unitário da Execução:				6,0400	
						Custo do FIC (0,0136):				0,0821	
SERVIÇOS					UNID	CONSUMO		PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³				m³	1,10000000		1,47		1,62	
						TOTAL SERVIÇOS:				1,62	
TRANSPORTE - TEMPO FIXO			UNIDADE	CODIGO		CONSUMO		PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)		t	5914353		2,06250000		1,55		3,20	
						TRANSPORTE - TEMPO FIXO:				3,20	
MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$		
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)		tkm	2,06250000	0,60	1,29	7,50	1,03	0,00	0,85	17,53
						MOMENTO DE TRANSPORTE:				17,53	
						Custo Direto Total:				28,47	
						VALOR:				28,47	



Cláudia Vilas Bôas
Engª Civil
CREA-CE 14385-D

	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS															
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34					DATA :		08/01/2024		BDI :		20,73%			
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34					FONTE		VERSÃO		HORA		MES		DATA REF.	
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM					SICRO NOVO		2023/07		-		-		10/2023	
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE					SINAPI		2023/09 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%		10/2023	
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO					Composições		PRÓPRIA		0,00%		0,00%		04/2014	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
4915611	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA				27.000,00	34,37	927.990,00			C
2004504	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA				1.271,76	19,11	24.303,33			C
4915613	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO				90.000,00	0,18	16.200,00			C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS				4,50	379,41	1.707,34			C

Subtotal até 100,00%
970.200,68

Outros
0,00

Valor total do Orçamento
970.200,68



Cláudia Vilas Bôas
Engª Civil
CREA-CE 14365-D